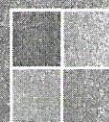


Proposta de Preços



2º

SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS

SAIBA MAIS

BOAS PRÁTICAS NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021

INOVAÇÕES E SUPERAÇÕES DOS DESAFIOS COM A NOVA LEI

24 A 27 DE SETEMBRO - RIO DE JANEIRO/RJ

ÚLTIMAS VAGAS!



Min. Benjamin Zymler



Jorge Ulisses Jacoby



Victor Amorim



Ronny Charles



Monique Simões



Murilo Jacoby



Anderson Pedra

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 01 de julho de 2024.

À Prefeitura de Rio Preto da Eva

Referência: Proposta de preços para realização de **evento aberto presencial**

Tema: 2º Simpósio One Cursos: Boas Práticas na Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.

Inovações e Superações dos Desafios com a Nova Lei.

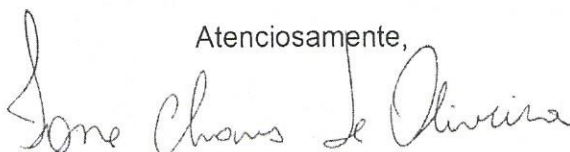
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a ***"Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto"***.

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	IOC CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ	10.825.457/0001-99
Inscrição Estadual	07.520.699/001-64
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco AG: 0606 Contas Corrente: 569906-1
E-mail	diretora@onecursos.com.br / coordenacaoendas@onecursos.com.br Nome: Ione Chaves de Oliveira Nacionalidade: Brasileira
Representante Legal	Estado Civil: Solteira RG nº 952.968 SSP/DF CPF nº 372.962.481-49 Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QTDE	VALOR INDIVIDUAL
01	Tema: 2º Simpósio One Cursos: Boas Práticas na Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021. Inovações e Superações dos Desafios com a Nova Lei.	28 Horas	SV	03	R\$ 5.280,00
				Valor Total	R\$ 15.840,00
	Valor Total por Extenso: Quinze mil e oitocentos e quarenta reais.				

Valor do Investimento
Primeiro lote até 15 de Julho
1 Participante(s) - R\$ 5.280,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Rio de Janeiro/RJ - 24/09/2024 a 27/09/2024
- **Local:** Windsor Guanabara Hotel
- **Carga Horária:** 28 horas - Horário: 1º dia: 14h às 18h e 2º ao 4º dias: 8h30 às 18h - Horário de Brasília

OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIABILIZANDO A REALIZAÇÃO.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada com fulcro no art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: IOC Capacitação

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (Coffee-break, Almoço, material didático, pasta executiva, bloco de anotação, apostila, material de apoio e certificado).
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte dos instrutores;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Confirmação das inscrições dos servidores;

- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:

- ✓ O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

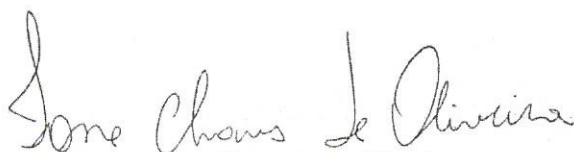
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.**
- ✓ A Carga horária mínima para certificação é de **75%**.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Brasília/DF, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.825.457/0001-99, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a. **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- f) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2º Simpósio One Cursos: Boas Práticas na Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.

Inovações e Superações dos Desafios com a Nova Lei.

Apresentação

Imersão nas Contratações Públicas de 28 horas.

O One Cursos reunirá Especialistas e Profissionais de todo o país, para discutir as novas nuances sobre as Licitações e Contratos Administrativos, contemplando tanto os órgãos públicos que já iniciaram a implementação da **Lei nº 14.133/2021**, quanto aqueles que ainda precisam virar a chave e dar o primeiro passo frente a esse novo universo, caracterizado por ser mais inovador, transparente e eficiente. Importante destacar que, a partir desse ano, essa será a única lei a ser utilizada nas contratações públicas. Nosso II Simpósio será extremamente vantajoso para funcionários públicos, licitantes, empresas e todos aqueles interessados em se manterem atualizados sobre as mudanças trazidas pela Lei 14.133/21 e as melhores práticas a serem adotadas para se destacar nesse campo.

A Nova Lei de Licitações e Contratos completou 3 anos no dia 1º/04/2024 e sua utilização está se difundindo por toda a Administração Pública. Com o uso efetivo da nova lei, surgem as dúvidas e desafios para a assimilação de suas disposições pelos agentes públicos, criando a necessidade de capacitação para a sua aplicação.

Objetivo

Essa capacitação é fundamental para que os nossos servidores estejam atualizados sobre as mudanças na lei de licitações e possam ajudar os gestores nas tomadas de decisões relacionadas ao assunto. Afinal, terceiro ano de vigência e primeiro de aplicabilidade única nas contratações públicas, com segurança e eficiência, após a despedida das Leis anteriores que tiveram vigências entre 30 e 20 anos.

Nos últimos meses, o sistema de Contratações Públicas tem passado por mudanças intensas e significativas, impactando diariamente o cotidiano de todos os que lidam com este tema. A implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) trouxe expectativas sobre a renovação dos normativos e sua integração às rotinas administrativas de órgãos e entidades públicas de todo o Brasil.

Desta forma, a One criou um ambiente para troca de conhecimentos sobre temas relacionados as contratações públicas, bem como, fornecer segurança jurídica e ferramentas práticas para implementação da NLLC.

Preparamos momentos marcantes para que todos possam adquirir conhecimento técnico, com os melhores professores do país, juristas e ministros do TCU, apresentando soluções práticas, inovadoras e desafiadoras, com fatos que estão acontecendo em todo país, de forma a contribuir com as contratações públicas mais eficientes e de excelência.

Os participantes estão sendo preparados para atuar nos processos e contratos que envolvem as mudanças geradas pela Lei 14.133/2021. Eles foram indicados por atuarem nas atividades de consultoria, assessoramento e contencioso jurídico.

SCS - Qd. 02, Bl. B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio - CEP: 70.318-900; Brasília/DF.

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: diretora@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br

Público Alvo

- Agentes Públicos de Contratação e membros das Comissões de Contratação da Administração Direta e Indireta da União, DF, Estados e Municípios;
- Pregoeiros, Agentes de Contratação e membros de Equipes de Apoio;
- Presidentes e membros de Comissões de Licitação;
- Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos;
- Equipes de planejamento estratégico;
- Autoridades superiores;
- Profissionais da Assessoria Jurídica;
- Agentes de Controle Interno;
- Agentes responsáveis pelos processos de Contratação Direta;
- Servidores dos setores requisitantes;
- Demais profissionais atuantes na tramitação dos processos de compras e contratações públicas.

Programação do Curso

24/09/2024 - Credenciamento - Horário: 12h às 13h50

24/09/2024 - Abertura do Evento - Horário: 14 horas

24/09/2024 - Palestrante Jorge Ulisses Jacoby - Horário: 14h10 às 18h

Tema: Inexigibilidade de Licitação

Quais os novos limites à contratação por inexigibilidade?

O que foi simplificado no procedimento da contratação por inexigibilidade?

Ainda é necessário que o objeto seja singular para contratar notórios especialistas?

Notório especialista pode ser contratado para qualquer serviço ou só para objetos singulares? Onde está a restrição?

Qual o preço que o notório especialista pode cobrar?

Os Agentes públicos podem pedir auxílio ao futuro contratado para justificar o preços?

Os Agentes públicos podem pedir auxílio ao futuro contratado para justificar os motivos da contratação sem licitação?

A Advocacia Pública tem o dever de defender o servidor que faz a contratação por inexigibilidade de licitação?

Se couber dispensa pelo valor e inexigibilidade como deve ser enquadrada a despesa?

O controle de qualidade de serviços e de obras pode ser contratado por inexigibilidade de licitação?

25/09/2024 - Palestrante Monique Simões - Horário: 8h30 às 12h30

Tema: Importância do Planejamento nas Contratações Públicas.

Sentido prescritivo do dever de planejar. Quais as fases? Exceções à elaboração?

Como instruir um processo de acordo com a NLLC?

Quais os cuidados? Quais informações obrigatórias?

O PCA é obrigatório?

O ETP da Lei 14.133/21 é o mesmo da Lei 8.666/93?

O Estudo Técnico Preliminar deve ser elaborado para todos os processos de contratação?

Quais os principais erros que não devem ser cometidos na elaboração do ETP e TR?

O objeto é comum ou de luxo?

Continuado ou não? Aquisição ou locação?

Qual a melhor solução para atender a minha necessidade?

Qual a importância de racionalizar as contratações?

Qual objetivo da realização de diligências?

Qual a importância do saneamento de irregularidades no processo?
O orçamento sigiloso interfere no resultado da contratação?
Quais os responsáveis e as consequências da ausência de capacitação?
Valores obtidos na pesquisa serão preços de processo ou de mercado?
Qual papel da Assessoria Jurídica na fase preparatória?

25/09/2024 - Palestrante Ronny Charles - Horário: 14h às 18h

Tema: SRP - Sistema de Registro de Preços

A ausência de quantidades mínimas pode desencorajar fornecedores, prejudicando a competitividade?
Como garantir transparência e evitar práticas de corrupção em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, sob o regime de registro de preços?
A técnica de realizar Preços variáveis por localidade promove eficiência no uso da ata de registro de preços?
A prorrogação de atas de registro de preços gera a renovação dos quantitativos?
A prorrogação de atas de registro de preços renovação os limites para adesão?
Como garantir que o remanejamento dos quantitativos não será usado de forma abusiva, alterando significativamente o escopo do contrato original?
Até que ponto a prática do "carona" é legal e quais os limites para sua aplicação?
É possível pegar carona de ata realizada através de dispensa?

26/09/2024 - Palestrante Anderson Pedra - Horário: 8h30 às 12h30

Tema: Novidades nos Contratos trazidas pela NLLC

Matriz de risco e o reequilíbrio dos contratos administrativos: o que temos de novo?
Invalidação do contrato administrativo: consequencialismo decisório à luz e a avaliação do impacto invalidatório – o que deve ser apreciado?
Quais as cautelas necessárias para o recebimento provisório e definitivo?
Como operacionalizar a ordem cronológico de pagamentos?
Limitação quantitativa e qualitativa: há algo de novo?
Existe um dever de sancionar?
Como legitimar as soluções consensuais em caso de descumprimento contratual?
Quais as inovações trazidas no processo sancionatório?

26/09/2024 - Palestrante Murilo Jacoby - Horário: 14h às 18h

Temas: Dispensa de Licitação em razão do valor e fracionamento do objeto.

Quais as mudanças?
Chegou ao fim o tormento de parcelar o objeto?
Quem é a unidade gestora?
Como avalia o ramo de atividade?
Instrução do processo sancionador

27/09/2024 - Palestrante - Vitor Amorim - Horário: 8h30 às 12h30

Tema: Restrições a Punição de Servidores que trabalham com Licitações e Contratos;

1. Atribuições e responsabilidades dos agentes públicos de acordo com a Lei nº 14.133/2021
2. Responsabilidade nos procedimentos de contratação pública conforme jurisprudência do TCU: da fase preparatória à execução contratual
3. Distinção entre responsabilidade e responsabilização
4. As sanções possíveis a serem aplicadas aos servidores
5. O "sistema punitivo" dos servidores: processo disciplinar, ação de improbidade administrativa e procedimentos no âmbito do Tribunais de Contas
5. Pressupostos para a responsabilização do servidor: o erro grosseiro e a LINDB
6. O ressarcimento por dano ao erário: particularidades, limites e entendimento do TCU
7. Boas práticas para prevenção de responsabilização e dever da Alta Administração em estruturar práticas contínuas e permanentes de capacitação, gestão por competências e controles preventivos e gestão de riscos.

27/09/2024 - Palestrante - Ministro Benjamim Zymler - Horário: 14h às 18h

Tema: Os casos mais emblemáticos apreciados pelo TCU em licitações realizadas com a Nova Lei de Licitações"

O Agente público no fogo cruzado entre os tribunais de contas e os conflitos existentes entre as Regulamentações.

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Mestre em direito público pela UFPE, professor de direito administrativo, escritor, consultor e conferencista. Atualmente é Membro da Comissão Especial de Defesa da Federação na OAB Nacional, Vice-Presidente da Comissão de Controle de Gastos Públicos na OAB/DF, Membro Benemérito do Instituto Amazonense do Direito Administrativo – IADA, e ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT. Participou de mais de 1.200 cursos e palestras somando mais de 8.000 horas, além da jornada de professor regular.

Anderson Pedra

Procurador-Geral da ALES. Procurador do Estado (ES). Pós-doutor em Direito (Universidade de Coimbra). Doutor em Direito do Estado (PUC-SP). Professor de Direito Administrativo da FDV/ES. Membro fundador do INCP. Autor de obras jurídicas.

Murilo Jacoby Fernandes

Instrutor

Advogado, Professor e Consultor; Diretor Jurídico da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados; Diretor Presidente do Instituto Protege; membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP); coordenador da pós-graduação de Licitações e Contratos do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS). Especialista em Direito Público, com atuação em processos licitatórios e contratos públicos, processos administrativos perante os Tribunais de contas e processos judiciais, bem como na elaboração de regulamentos de licitação e contratos. Autor de vários artigos, com participação em obras coletivas.

Victor Amorim

Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). É professor do Programa de Mestrado em Administração Pública do IDP. Foi Pregoeiro por mais de treze anos, atuando no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016), que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É, ainda, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), advogado atuante em Direito Administrativo Concorrencial (Serur Advogados) e autor das obras 'Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência' (Editora do Senado Federal), 'Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019'

(Editora Fórum) e 'Licitações e Contratos Administrativos: inovações da Lei nº 14.133/2021' (Editora Forense).

Monique Simões Soares

Mestre em Administração Pública - FGV/RJ, pós-graduada em Administração Pública – CEPERJ e Bacharel em Ciências Contábeis. Trabalhando há 22 anos com Licitações Públicas e Contratos Administrativos. É estatutária concursada da FAETEC, estando cedida à Secretaria de Estado de Saúde/SES, atuando como Superintendente de Aquisição e Contratos. Anteriormente, Pregoeira e Gerente da Rede de Pregoeiros do Estado do Rio de Janeiro na Secretaria de Planejamento – SEFAZ/SEPLAG. É professora do CEPERJ, Consultora, Presidente de Comissão de Licitação, professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC e professora de Licitações e Contratos Dos Cursos CADEMP/FGV e MBA/FGV. Membro da Comissão Permanente de Licitação do Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública / Pró-Gestão e membro da Comissão Especial de Licitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização e Gestão dos Estados e Distrito Federal - PNAGE em atuação.

Ronny Charles Torres

Advogado. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União (AGU). Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição. Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (14ª Edição. Ed. JusPodivm); Análise econômica das licitações e contratos (Ed. Fórum)

Ministro Benjamim Zymler

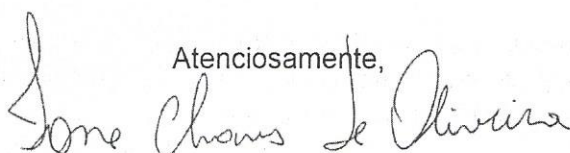
Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas, no Biênio 2011/2012. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília – UnB, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais como Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Professor do Centro Universitário de Brasília – UniCeub. É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo”, “Política & Direito: uma visão autopoietica”, “Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União” e “Regime Diferenciado de Contratação–RDC”, “Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 – Uma Visão do Controle Externo”, “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência” e “Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais”.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa **IOC Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.825.457/0001-99**, por intermédio de sua representante legal, Sra **Ione Chaves de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 952968 órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela **Prefeitura de Rio Preto da Eva**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,


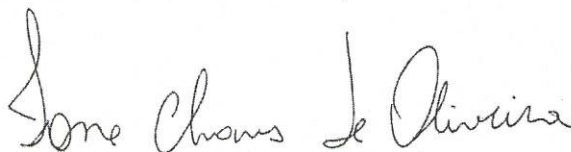
Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **IOC Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **10.825.457/0001-99**, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 01 de julho de 2024.

À Prefeitura de Rio Preto da Eva

Referência: Proposta de preços para realização de **evento aberto presencial**

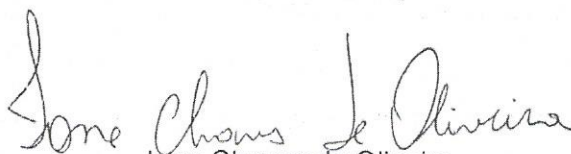
Tema: 2º Simpósio One Cursos: Boas Práticas na Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.

Inovações e Superações dos Desafios com a Nova Lei.

A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.825.457/0001-99, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora